

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 849/80

"CRIA CARGO DE SERVENTES MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artº. 1º- Ficam criados (5) cinco cargos de serventes para o setor de Ensino Municipal, com o vencimento fixo de Cr\$... 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artº. 2º- Os recursos para fazer ao artº 1º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

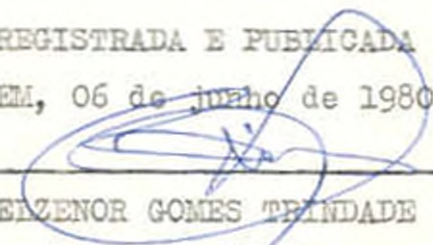
Artº. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 1980.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ES 06 de junho de 1980.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 06 de junho de 1980


ELZENOR GOMES TRINDADE
C. Secretária.

R